

9

DECRETO Nº 101

Maitton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 4º da Lei nº 822, de 1º/06/70,

Decreta:-

O funcionário desta Municipalidade, o senhor Rui Carlos de Macedo Soares, no cargo de 2º Escrivão, seja enquadrado no cargo de Escrivão nível "1" - referência 03.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de junho de 1970.

a.) - Maitton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de junho de 1970.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a.) - Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 102

Maitton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 4º da Lei nº 822, de 1º/06/70,

Decreta:-

75

O funcionário desta Municipalidade, o senhor Tados Kimura, no atual cargo de 2º Escrivão, fica enquadrado no cargo de Escrivão nível "1" - referência 03.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 1º de junho de 1970.

a.) - Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 1º de junho de 1970.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a.) - Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo.

DECRETO N.º 103

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 4º da Lei n.º 822, de 1º/06/70,

Decreto :-

O funcionário desta Municipalidade, o senhor Manoel de Almeida Lins, que ocupa atualmente o cargo de Fiscal, fica enquadrado no cargo de Fiscal de Postura e Tributos - referência 02.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 1º de junho de 1970.

a.) - Milton Pereira
Prefeito Municipal